



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIII

Nº 4398

Publicação Diária

Terça-feira, 20 de julho de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de
forma digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:7577
1477000170
Dados:
2021.07.20
17:42:59 -03'00'

DECRETO Nº 775 DE 14 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
62	Custeio da expansão da prestação de serviços de motomecanização agrícola e rodoviário e locação de implementos agrícolas	2021	100%	243.000,00	100%	293.000,00
63	Expansão e manutenção da infraestrutura viária rural	2021	100%	1.296.000,00	100%	1.346.000,00
66	Promoção do acesso da população à segurança alimentar e nutricional	2021	100%	704.000,00	100%	503.782,78

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 200.217,22 (duzentos mil, duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos) junto à Secretaria Municipal de Agricultura / Coordenação Geral - SMAA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.024	3.3.90.30	000	50.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	50.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.30	000	100.217,22
TOTAL			200.217,22

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.028	3.3.90.39	000	200.217,22
TOTAL			200.217,22

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.217,22 (duzentos mil, duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	320	000	Julho	50.000,00	200.217,22	250.217,22
Total				50.000,00	200.217,22	250.217,22

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	320	000	Janeiro	243.392,54	139.661,87	103.730,67

20	320	000	Fevereiro	349.807,46	13.346,09	336.461,37
20	320	000	Março	274.000,00	965,68	273.034,32
20	320	000	Abril	319.400,00	682,30	318.717,70
20	320	000	Mai	561.500,00	45.284,80	516.215,20
20	320	000	Junho	131.500,00	276,48	131.223,52
Total				1.879.600,00	200.217,22	1.679.382,78

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 776 DE 15 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Idelcina Franciscão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.010633/2020-81,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 348, de 01 de agosto de 2005, que concedeu aposentadoria a beneficiária Idelcina Franciscão, matrícula 32.677-1 modificando o posicionamento na tabela salarial da referência "II" para "III", conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§1º O total dos proventos corresponderão a R\$ 3.438,56, referente ao mês setembro de 2005, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/127 - 100% - (150h).....R\$ 2.590,95;
 II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (29,666%).....R\$ 786,70;
 III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 60,91;
 IV- Total mensal.....R\$ 3.438,56;
 VII Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 44.701,28.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível 13/III/127 para 11/III/127, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 777 DE 15 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Revisão de proventos de aposentadoria de Aiko Regina Oguido

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e os processos SEI nº 19.004.042.873/2017-34 e 43.006778/2021-69,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 417 de 30 de agosto de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Aiko Regina Oguido, matrícula 31.345-91, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência "II" para "III", conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 002349-90.2007.8.16.0014 do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R\$ 5.496,41, referente ao mês outubro de 2005, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/127 - 100% - (120h).....R\$ 1.727,30;
 II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (45,666%).....R\$ 1.605,39;
 III- Código 012 - Função Gratificada Incorporada - FGM1- 100%.....R\$ 375,51;
 IV- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 60,91;
 V - Compl. de Vencimento e Direção de Escola - 100%.....R\$ 1.727,30;
 VI- Total mensal.....R\$ 5.496,41;
 VII Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 71.453,33.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível 13/III/127 para 11/III/127, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM